



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.954

De 02 de maio de 2019

PROJETO DE LEI Nº 028/19-E

De 26 de abril de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.960 de 29/04/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0049.2074.4.4.50.51.00R\$ 550.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

01.09.11.10.302.0049.2074.4.4.50.52.00R\$150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamentos e Material Permanente

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Total:R\$700.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

(530) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$700.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

ct



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.954/2019

Total:R\$700.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/05/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 02 de maio de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 29/04/2019

/mgsm.-